

Edital de promulgação

Lei 49

Crédito especial de Cr\$ 10.000,00.

Vicente Jammarelli, prefeito municipal de Itapui, em exercício, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e em promulgo a lei nº 49, de 20 de junho de 1950.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Itapui, um crédito especial da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como auxílio para compra de instrumentos musicais da futura Banda Musical Municipal.

Art. 2º Os artigos constantes do artigo 1º, ficarão sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

e Empira-se.

a) **Vicente Jammarelli**

Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Itapui

Itapui, 27 de junho 1950.

Publicada e registrada no to. Secret. i d.